



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 155/2010-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/12/2010

Aprova constituição de Comissão para apreciação de recurso contra decisão da Comissão instituída pela Portaria nº 079/2010-DCO.

Ligya de Souza Moraes,
Secretária *ad hoc*

Considerando o contido no inciso IX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nos 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o conteúdo do Processo nº 2074/1998-PRO;

Considerando o contido no Expediente nº 10985/2010-PRO;

Considerando o contido no inciso "b" do Art. 95 da Resolução nº 001/2009-COU;

Considerando o contido no inciso XVI do Art. 22 do Regulamento do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, já encaminhado ao COU;

Considerando o contido na Resolução nº 061/2003-CEP;

Considerando o contido na Resolução nº 079/2010-DCO;

Considerando o contido na Ata para ascensão de classe do Professor Jucélio Kretzer, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 079/2010-DCO;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 22ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a constituição de Comissão para apreciação de recurso contra decisão da Comissão instituída pela Portaria nº 079/2010-DCO.

Art. 2º A Comissão deverá ser constituída por docentes com titulação de Doutor, lotados nos Departamento de Administração (DAD), Ciências Contábeis (DCC) e Direito Público (DDP).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de dezembro de 2010.

Clávis de Souza,
Diretor.